



PROJECTOS – INFRA-ESTRUTURAS, ENERGIA & RECURSOS NATURAIS | Assistência Financeira a Portugal: Medidas para as PPPs e Sector da Energia

Foi hoje disponibilizada versão preliminar do Memorando de Entendimento acordado entre o Governo Português e representantes da Comissão Europeia, do Banco Central Europeu e do Fundo Monetário Internacional relativo aos termos do acordo de assistência financeira a celebrar entre as referidas entidades. O Memorando de Entendimento contém um conjunto de linhas de acção dirigidas aos principais sectores da economia e das quais nos permitimos destacar as medidas enunciadas relativamente às Parcerias Público-Privadas (PPPs) e ao sector energético.

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPPs)

Como pressuposto da assistência financeira o Governo deverá abster-se de participar em novas PPPs até conclusão do processo de revisão das PPPs existentes e implementação das reformas legais e institucionais propostas nesse âmbito. Este processo de revisão será realizado, até ao final do 4º Trimestre de 2011, e incluirá:

- uma avaliação preliminar, realizada com a assistência técnica da CE e do FMI até ao final do 3º Trimestre de 2011, de pelo menos, vinte dos mais relevantes contratos de PPPs desenvolvidas nos diversos sectores, incluindo os projectos mais significativos das Estradas de Portugal;
- a contratação de uma auditora internacional de renome que levará a cabo um estudo detalhado das PPPs, com a colaboração do INE e do Ministério das Finanças, identificando e quantificando, quando possível, os montantes que poderão vir a ser pagos/suportados pelo Governo ao abrigo das parcerias e a probabilidade de tais montantes virem a ser exigidos. O referido estudo deverá ainda determinar qual a viabilidade de renegociação das PPPs ou contratos de concessão, com vista à redução dos encargos financeiros do Governo, devendo todas as PPPs e contratos de concessão ser disponibilizados para reapreciação.

O Governo deverá ainda estabelecer, até ao final do 1º Trimestre de 2012, um enquadramento legal e institucional mais exigente com vista à avaliação prévia dos riscos associados ao envolvimento do Estado em PPPs, concessões ou outros investimentos públicos e monitorização da sua execução. O Tribunal de Contas deverá ser informado da referida avaliação.

Por fim, o Relatório Anual das PPPs e Concessões preparado pelo Ministro das Finanças deverá integrar para além de uma avaliação detalhada dos respectivos riscos, uma análise sectorial dos fluxos financeiros canalizados para as PPPs pelos bancos, bem como, em parceria com o Banco de Portugal, uma avaliação do impacto na alocação de crédito e na variação das taxas de juro.



PROJECTOS – INFRA-ESTRUTURAS, ENERGIA & RECURSOS NATURAIS | Assistência Financeira a Portugal: Medidas para as PPPs e Sector da Energia

ENERGIA

Foram delineados como objectivos para o sector energético nacional a conclusão da liberalização dos mercados da electricidade e do gás, a promoção da concorrência e o aprofundamento da integração dos respectivos mercados ibéricos (MIBEL e MIBGAS). Constitui igualmente um objectivo a prosseguir a redução da dependência energética e a promoção das energias renováveis de forma a limitar os custos associados à produção de electricidade.

Neste âmbito, é imposto um conjunto de medidas a adoptar pelo Estado Português, as quais se reconduzem fundamentalmente a quatro eixos de actuação: liberalização dos mercados, custos da produção de electricidade em regime ordinário, mecanismos de incentivo às renováveis e à co-geração e medidas de natureza fiscal.

1. Liberalização dos mercados da electricidade e do gás

Electricidade

As tarifas reguladas da electricidade serão extintas até 1 Janeiro de 2013, devendo até Julho de 2011 ser apresentado um *roadmap* para a referida extinção, seguindo uma abordagem faseada, e incluindo:

- o prazo e os critérios que deverão ser utilizados para liberalizar os segmentos ainda sujeitos a regulação;
- os métodos que assegurem que, na fase transitória, os preços de mercado e as tarifas reguladas não divirjam significativamente e evitar a subsídição cruzada entre grupos de consumidores;
- a definição de consumidor “particularmente vulnerável” e os mecanismos para a sua protecção.

Gás

No mercado do gás, as tarifas reguladas serão extintas até 1 de Janeiro de 2013. O Governo deverá ainda assegurar, até ao final do 3º Trimestre de 2011, a convergência regulatória necessária à operacionalização do MIBGAS, nomeadamente adoptando medidas políticas concertadas com Espanha com vista à eliminação da dupla tarifação. Deverá ser entregue, até ao final do 4º Trimestre de 2011, um relatório enunciando as razões para a relativa apatia do mercado do gás e para a falta de diversificação das origens desse recurso energético. O relatório deverá igualmente propor medidas para fazer face aos problemas identificados.

Transposição do Terceiro Pacote Comunitário

O Terceiro Pacote Comunitário para a Energia deverá ser transposto até ao final de Junho de 2011, por forma assegurar a independência do Regulador Nacional e a consagração dos poderes previstos no referido pacote.

2. Custos associados à produção de electricidade em regime ordinário

Relativamente aos custos da produção de electricidade em regime ordinário, deverá o Governo adoptar medidas com vista à sua limitação, até ao final do 4º Trimestre de 2011, incluindo a renegociação ou revisão em baixa dos mecanismos de compensação garantida pagos aos produtores em regime ordinário (CMEC) e dos contratos de aquisição de energia de longo prazo ainda em vigor (PPAs).

3. Mecanismos de apoio à produção de energia em regime especial (co-geração e renováveis)

Co-geração

No âmbito dos incentivos à produção de energia, o Governo deverá, até ao final do 4º Trimestre de 2011, rever a eficiência dos mecanismos de apoio à co-geração e propor possíveis opções para o ajustamento em baixa das respectivas tarifas garantidas reduzindo os subsídios implícitos.

PROJECTOS – INFRA-ESTRUTURAS, ENERGIA & RECURSOS NATURAIS | Assistência Financeira a Portugal: Medidas para as PPPs e Sector da Energia

Renováveis

Deverão ser preparados, até ao final do 4º Trimestre de 2011, relatórios sobre a eficiência dos mecanismos de apoio às renováveis e a possibilidade de renegociar os contratos existentes com vista à redução da tarifa garantida.

Para os novos contratos de renováveis, não só as tarifas deverão ser revistas em baixa, como deverá ainda assegurar-se que não compensem os investimentos dos produtores de forma excessiva e constituam um incentivo à contínua redução de custos através de tarifas degressivas. Para tecnologias mais maduras, deverão ser desenvolvidos mecanismos alternativos (como *feed-in premiums*).

Todas as decisões sobre investimentos futuros em renováveis, em particular em tecnologias menos maduras, deverão ter por base uma análise rigorosa dos custos e consequências no preço da energia. Os *benchmarks* internacionais deverão ser usados na referida análise e deverá ser levada a cabo uma avaliação independente.

O Governo deverá apresentar, no 3º Trimestre de 2011, no 3º Trimestre de 2012 e no 3º Trimestre de 2013, relatórios anuais sobre as medidas adoptadas para dar cumprimento às directrizes supra.

Por fim, o Governo deverá tomar medidas que permitam reduzir os atrasos e a incerteza que actualmente afectam o planeamento, autorização e os procedimentos de certificação e aumentar a transparência dos requisitos administrativos e dos encargos para os produtores de renováveis (em linha com os Artigos 13 e 14 da Directiva 2009/28/CE). As medidas efectivamente adoptadas para este fim deverão ser apresentadas (e comprovadas) até ao final do 4º Trimestre de 2011.

4. Instrumentos da política energética e fiscais

Por último, será ainda necessário rever, até ao final 3º Trimestre de 2011, os instrumentos de política energética existentes, incluindo os de natureza fiscal e os de incentivo à eficiência energética, em particular avaliando o risco de sobreposição e inconsistência dos mesmos.

Com base nos resultados desta análise, deverão, até ao final do 4º Trimestre de 2011, ser modificados os instrumentos de política energética no sentido de assegurar que estes constituam incentivos para o uso racional de energia, para a poupança energética e a redução das emissões.

Até ao final do 4º Trimestre de 2011, deverá igualmente ser aumentada a taxa de IVA aplicável à electricidade e gás (actualmente de 6%), bem como os impostos especiais ao consumo de electricidade (actualmente abaixo do mínimo exigido pela legislação Europeia).